



PORTARIA-COFECI Nº 039/2025

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, expedidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE NITERÓI/RJ, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 020/25 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando o credenciamento e a plena regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado na modalidade **a distância** pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE NITERÓI/RJ, CNPJ: 04.310.392/0120-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, modalidade **a distância**, expedidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE NITERÓI**, CNPJ: **04.310.392/0120-71**, com sede na cidade de Niterói/RJ, e por seus **Polos de apoio presencial constantes da relação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso.

Parágrafo Único - O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários de que trata a presente Portaria está organizado em 1600 horas na modalidade a distância, acrescido de estágio curricular supervisionado não obrigatório, que deverá ser realizado no Estado onde se localize a sede principal da instituição de ensino ou de polo legalmente autorizado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 11 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO		
Seq.	POLO/UNIDADE	UF
1	MACAPA/AP - IV(16379511)A	AP
2	ILHEUS/BA - II(15074692)U	BA
3	LENCOIS/BA - I(15111085)U	BA
4	FORTALEZA/CE - V(15268947)U	CE
5	APARECIDA DE GOIANIA/GO - IV(16103267)A	GO
6	ACUCENA/MG - I(15244924)U	MG
7	BELO HORIZONTE/MG - XXVI(16631729)A	MG
8	RAUL SOARES/MG - I(16659189)A	MG
9	RIBEIRAO DAS NEVES/MG - III(16606964)A	MG
10	ITANHANGA/MT - I(15051418)U	MT
11	JOAO PESSOA/PB - V(15085323)U	PB
12	RECIFE/PE - VI(16637580)A	PE
13	CURITIBA/PR - V(15074689)A	PR
14	PONTA GROSSA/PR - II(15074712)U	PR
15	CONCEICAO DE MACABU/RJ - I(16152979)U	RJ
16	CONCEICAO DE MACABU/RJ - I(16152979)U	RJ
17	ITAIPUACU/RJ - I(15213505)U	RJ
18	RIO DE JANEIRO/RJ - XLIX(16648128)A	RJ
19	PORTO VELHO/RO - II(15075867)U	RO
20	VISTA ALEGRE DO ABUNA/RO - I(15247379)U	RO
21	BOA VISTA/RR - II(15074678)A	RR
22	ARVOREZINHA/RS - I(15074674)U	RS
23	GETULIO VARGAS/RS - I(15069746)U	RS
24	NAO ME TOQUE/RS - I(15074705)A	RS
25	CHAPECO/SC - II(15074687)U	SC
26	IRANI/SC - I(15059714)U	SC
27	CAJURU/SP - II(16613965)A	SP
28	IBATE/SP - I(16764895)A	SP